

## 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS Nº 0141-11/2021

**EMENTA:** 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARIA WALCELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA – MEI - JW GESTÃO EM SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 43.398.289/0001-51.

**OBJETO:** ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0141-11/2021, (ORIGINAL) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao contrato que tem por objeto a prorrogação de vigência, que tem como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, na Cooperação Técnica de Assessoria e Monitoramento dos Sistemas de informação e Digitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC Eletrônico) do Sistema e-SUS Atenção Básica, Sistema Digital dos Instrumentos de Planejamento (DigiSUS), Boletim Pronto Atendimento (BPA), Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS), Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD/SUS); Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), serviços de forma contínua implantação e manutenção com procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização e treinamentos dos profissionais, suporte técnico contínuo com hospedagem em nuvem e Assessoria aos demais projetos, conforme especificações, quantidades e demais condições existentes no presente Termo de Referência.

**Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

**Considerando** o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes através de um Termo Aditivo entre as partes;

**Considerando** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço;

**Considerando** a possibilidade de prorrogação de prazo conforme a Cláusula Segunda, em virtude do interesse público pela prestação de serviços do objeto, faz-se necessário ressaltar que, a prorrogação com o mesmo contratado e alterações ocorridas estão atendidos aos Princípios da Legalidade e da Economicidade;

**Considerando** pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, e,

**Considerando** por fim, que a Secretaria Municipal, solicitou anuência da empresa com objetivo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo para continuidade de prestação de serviços do objeto licitado. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** conforme a cláusula terceira do **Contrato Administrativo**.



**Considerando** por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 57, § 2º e da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como:

a) **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Rua Capitão Francisco Furtado, nº 36, Centro, Brejão/PE, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente pela Secretária a **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE;

b) **CONTRATANTE**, a Empresa **Maria Walcelly Oliveira de Almeida – MEI - JW Gestão em Saúde**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.398.289/0001-51, sede na Rua Vereador José Amaral, 19, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000, neste ato representado pela Proprietária a Sra **Maria Walcelly Oliveira de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.798.364-67 e Registro Geral – RG sob o nº 6.481.708 – SDS/PE.

c) As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, do tipo: **menor preço ofertado por item** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo o 1º aditivo ao contrato com o objetivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 141-11/2022, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, na Cooperação Técnica de Assessoria e Monitoramento dos Sistemas de informação e Digitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC Eletrônico) do Sistema e-SUS Atenção Básica, Sistema Digital dos Instrumentos de Planejamento (DigiSUS), Boletim Pronto Atendimento (BPA), Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS), Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD/SUS); Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), serviços de forma contínua implantação e manutenção com procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização e treinamentos dos profissionais, suporte técnico contínuo com hospedagem em nuvem e Assessoria aos demais projetos, conforme especificações, quantidades e demais condições existentes no presente Termo de Referência.

1.2 O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com 57, inciso II e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a **Cláusula Segunda** do **Contrato Administrativo nº 141-011/2021**, firmado em **11 de novembro de 2024**. Presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência (do prazo)**, com fulcro no inciso II, do art. 65 e do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA



4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **11 de novembro de 2024** à **11 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

4.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, tal solicitação tem como objetivo de dar continuidade aos serviços já existentes e de caráter contínuo que é de primordial importância aos administrados.

#### **CLÁUSULA QUINTO- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o referido exercício financeiro.

10.122.1002.2090	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTO – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, e no Diário Oficial do Município DOM, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMO – RATIFICAÇÃO**

7.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições dos **Contrato Administrativos**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVO – FORO**

8.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Brejão - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

8.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

**Brejão (PE), 11 de novembro de 2024.**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-

**Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

**Secretária Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA WALCELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Data: 13/11/2024 06:35:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARIA WALCELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA – MEI - JW GESTÃO EM SAÚDE**  
CNPJ/MF nº 43.398.289/0001-51  
Representado pela Proprietária a Sra Maria Walcelly Oliveira de Almeida  
CPF/MF sob o nº 041.798.364-67 e Registro Geral – RG sob o nº 6.481.708 – SDS/PE.  
**CONTRATADA**

212  
8

**TESTEMUNHAS:**

Nome:	_____
CPF/MF nº:	_____
Nome:	_____
CPF/MF nº:	_____



# Governo Municipal de Brejão

## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

**Contratada:** Maria Walcelly Oliveira de Almeida – MEI - JW Gestão em Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 43.398.289/0001-51, sede na Rua Vereador José Amaral, 19, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000.

**Objeto:** 3º (Terceiro) aditivo ao Contrato nº 141-11/2021 com o objetivo de Prorrogação de Prazo.

**Nova Vigência:** 11/11/2024 à 11/11/2025.

**Data De Assinatura Do Termo:** 11 de novembro de 2024.

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 047/2021.  
Pregão Eletrônico nº 021/2021.  
Contrato Administrativo nº 141-11/2021

**Brejão - PE, 11 de novembro de 2024.**



**Wiliane Camila Paes Lira**  
Pregoeira



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONTRATO**214  
8

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 0141-11/2022, referente ao Processo Licitatório nº 047/2021, na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 021/2021. Em favor da Empresa: MARIA WALCELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA – MEI - JW GESTÃO EM SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 43.398.289/0001-51. Nova Vigência: 11/11/2023 à 11/11/2024.**

Brejão - PE, 11 de novembro de 2024.

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**  
Secretária de Saúde – FMS

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:A3BDB1FE**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2024. Edição 3720  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

